

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0002794-88.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: R. M. S. P.. Advogado: Jose Brasilino de Freitas (OAB: 6015/CE). Advogado: Sandoval Santos (OAB: 12032/CE). Advogada: Raquel Dias Magalhães (OAB: 22808/CE). Advogada: Rosangela Maria Santos Pessoa (OAB: 39334/CE). Advogado: Francisco Danilo Feitosa Filho (OAB: 45041/CE). Devedor: M. de B.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Barreira. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Reporto-me ao requerimento de página 70. Atento ao que ali restou dito, e bem como a informação de página 62, determino que se promova abertura do pedido de providências. Para tal fim, autos à Coordenadoria de Cálculos para a devida atualização deste crédito. Com a planilha do valor a ser sequestrado, intime-se o ente devedor para, com base no art. 20 da Resolução nº 303/2019 do CNJ, no prazo de 10 (dez) dias corridos, comprovar o pagamento, promovê-lo ou prestar informações, nos termos do §1º do art. 20 da Resolução nº 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, autos ao Representante do Ministério Público para manifestação em cinco dias corridos. Cumpridas todas as diligências, venham-me os autos conclusos. Considerando a inadimplência do Município de Barreira, cadastre-se esta condição no sistema SICONV de forma a evitar as transferências voluntárias e os convênios com a União, enquanto persistir a mora do ente, nos termos do inciso IV do art. 97 do ADCT. Após cumprimento dos itens supra reportados, venham-me os autos concluso. Expediente necessário. Intimem-se. Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022. Emilio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação nº. 186/2021.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 62/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos candidatos inscritos no Edital nº 06/2022, referente à **Promoção por Antiguidade** para o cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria.

Art. 2º Conferir aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, para, querendo, apresentarem impugnação às informações constantes dos respectivos processos de inscrição junto ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau.

CANDIDATOS INSCRITOS RELACIONADOS POR ORDEM DE ANTIGUIDADE PARA
A 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

Quinto	Posição	Magistrado	Processo
2	20	Juiz Substituto Jhulian Pablo Rocha Faria, Titular da Vara Única de Paracuru	8 5 0 0 0 0 8 - 35.2022.8.06.0140
3	23	Juiz Substituto Ramon Beserra da Veiga Pessoa, Titular da Vara Única de Jaguaretama	8 5 0 0 0 0 1 - 48.2022.8.06.0106
3	26	Juiz Substituto Paulo Henrique Lima Soares, Titular da Vara Única de Itarema	8 5 0 0 0 0 2 - 39.2022.8.06.0104
4	31	Juíza Substituta Gabriela Carvalho Azzi, Titular da Vara Única de Amontada	8 5 0 0 0 1 1 - 23.2022.8.06.0032
4	33	Juíza Substituta Maria Anita Araruna Correa Dias, Titular da Vara Única de Alto Santo	8 5 0 0 0 0 4 - 81.2022.8.06.0177
5	36	Juíza Substituta Tatiana Mesquita Ribeiro, Titular da Vara Única de Umirim	8 5 0 0 0 0 3 - 96.2022.8.06.0177
6	41	Juíza Substituta Harbélia Sancho Teixeira, Titular da 2ª Vara de Marco	8 5 0 0 0 0 6 - 28.2022.8.06.0120
8	47	Juiz Substituto Airton Jorge de Sá Filho, Titular da Vara Única de Solonópole	8 5 0 0 0 0 3 - 26.2022.8.06.0168
10	51	Juiz Substituto Thiago Marinho dos Santos, Titular da 2ª Vara de Solonópole	8 5 0 0 0 0 6 - 78.2022.8.06.0168

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 07 de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL N° 63/2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a ausência de candidatos inscritos no Edital nº 102/2021, disponibilizado em 21 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, incisos II, alíneas "a", "b", "c" e "e", e III, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, incisos II, alíneas "a", "c", "d" e "e", e V, da Constituição Estadual e arts. 182 e 185, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de

julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e ainda de acordo com a Resolução nº 07, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrições, com prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização deste Edital, para manifestação de interesse por parte dos(as) Juízes(izas) de Direito de Entrância Inicial, que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, para o cargo de **Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de São Benedito**.

Art. 2º Os(As) Juízes(izas) de Direito, que desejarem **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias corridos, a partir do primeiro dia útil após a disponibilização do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, fazendo juntada da documentação necessária para avaliação dos critérios, conforme Anexo Único da Resolução do TJCE nº 07/2021.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser realizada mediante sistema administrativo SAJ-ADM-CPA, encaminhada ao Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau (TJCENAGPG), no prazo previsto no *caput* deste artigo.

Art. 3º Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições dos Magistrados componentes das quintas partes, da lista de antiguidade abaixo relacionada, ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	COMARCA	VARAS
1	1	ERICK OMAR SOARES ARAUJO	HORIZONTE	VARA ÚNICA
1	2	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA	VARA ÚNICA
1	3	JULIANA SAMPAIO DE ARAUJO	GUAIUBA	VARA ÚNICA
1	4	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ	VARA ÚNICA
1	5	JUDSON PEREIRA SPÍNDOLA JUNIOR	CARIRIAÇU	VARA ÚNICA
1	6	CAIO LIMA BARROSO	CARIDADE	VARA ÚNICA
1	7	JULIANNE BEZERRA BARROS SANTOS	PINDORETAMA	VARA ÚNICA
1	8	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	REDENÇÃO	VARA ÚNICA
1	9	MAURICIO HOETTE	CAPISTRANO	VARA ÚNICA
1	10	DIOGO ALTORBELLISILVA DE FREITAS	TABULEIRO DO NORTE	VARA ÚNICA
1	11	SAMARA COSTA MAIA	CAMPOS SALES	VARA ÚNICA
1	12	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	PACOTI	VARA ÚNICA
2	13	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE	VARA ÚNICA
2	14	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	IBIAPINA	VARA ÚNICA
2	15	LUIZ GUILHERME COSTA PEDROSO SILVA	PENTECOSTE	VARA ÚNICA
2	16	LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA	BARRO	VARA ÚNICA
2	17	LUCAS DAVILA ALVES BRANDAO	REDENÇÃO	2ª VARA
2	18	FELIPE WILLIAM SILVA GONÇALVES	MUCAMBO	VARA ÚNICA
2	19	DIOGO SCHENATTO IRION	FARIAS BRITO	VARA ÚNICA
2	20	JHULIAN PABLO ROCHA FARIA	PARACURU	VARA ÚNICA
2	21	PEDRO MARCOLINO COSTA	PARAIPABA	VARA ÚNICA
3	22	PAULO AUGUSTO GADELHA DE ABRANTES	MISSÃO VELHA	VARA ÚNICA
3	23	RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA	JAGUARETAMA	VARA ÚNICA
3	24	VICTOR DE RESENDE MOTA	OCARA	VARA ÚNICA
3	25	JORGE ROGER DOS SANTOS LIMA	JAGUARUANA	VARA ÚNICA
3	26	PAULO HENRIQUE LIMA SOARES	ITAREMA	VARA ÚNICA
3	27	OTÁVIO OLIVEIRA DE MORAIS	MILAGRES	VARA ÚNICA
3	28	FABRICIUS FERREIRA SILVA	AURORA	VARA ÚNICA
4	29	LARISSA AFFONSO MAYER	BELA CRUZ	VARA ÚNICA
4	30	ACLÉCIO SANDRO DE OLIVEIRA	MAURITI	VARA ÚNICA
4	31	GABRIELA CARVALHO AZZI	AMONTADA	VARA ÚNICA
4	32	TADEU TRANCOSO DE SOUZA	JARDIM	VARA ÚNICA
4	33	MARIA ANITA ARARUNA CORREA DIAS	ALTO SANTO	VARA ÚNICA
4	34	JOÃO GABRIEL AMANSO DA CONCEIÇÃO	SANTANA DO ACARAÚ	VARA ÚNICA
5	35	VINICIUS RANGEL GOMES	MULUNGU	VARA ÚNICA
5	36	TATIANA MESQUITA RIBEIRO	UMIRIM	VARA ÚNICA
5	37	FRANCISCO DE PAULO QUEIROZ BERNARDINO JUNIOR	CARIRÉ	VARA ÚNICA
5	38	PAULO PAULWOK MAIA DE CARVALHO	VARA ÚNICA DE JAGUARIBE	VARA ÚNICA
5	39	VANESSA MALVEIRA CAVALCANTI	TAMBORIL	VARA ÚNICA
6	40	JOSÉ GILDERLAN LINS	AIUABA	VARA ÚNICA
6	41	HARBÉLIA SANCHO TEIXEIRA	MARCO	2ª VARA
6	42	RHAILA CARVALHO SAID	IPUEIRAS	VARA ÚNICA
6	43	AMAIARA CISNE GOMES	RERIUTABA	VARA ÚNICA
7	44	KARLA NEVES GUIMARÃES DA COSTA ARANHA	NOVO ORIENTE	VARA ÚNICA

7	45	LUIZ PHELIPE FERNANDES DE FREITAS MORAIS	ASSARÉ	VARA ÚNICA
7	46	ARTHUR MOURA COSTA	PEDRA BRANCA	VARA ÚNICA
8	47	AIRTON JORGE DE SÁ FILHO	VARA ÚNICA DE SOLONÓPOLE	VARA ÚNICA
8	48	MARÍLIA FERREIRA DE SOUZA VARELLA BARCA	IRACEMA	VARA ÚNICA
9	49	DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM	JUCÁS	2ª VARA
9	50	PAULO LACERDA DE OLIVEIRA JUNIOR	JUCÁS	VARA ÚNICA
10	51	THIAGO MARINHO DOS SANTOS	SOLONÓPOLE	2ª VARA
10	52	DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS	MARCO	VARA ÚNICA
11	53	ALLAN AUGUSTO DO NASCIMENTO	CHAVAL	VARA ÚNICA
12	54	ERICK JOSÉ PINHEIRO PIMENTA	JAGUARIBE	2ª VARA
13	55	FREDERICO AUGUSTO COSTA	JIJOCA DE JERICÓACOARA	VARA ÚNICA
14	56	LIANA ALENCAR CORREIA	MONSENHOR TABOSA	VARA ÚNICA

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 de março de 2022.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8502917-82.2022.8.06.0000; OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de operação e manutenção nos equipamentos que compreendem os sistemas de ar-condicionado por expansão indireta (sistema central de água gelada) do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com o Projeto Básico e Proposta da Contratada; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021; CONTRATADO: PRIMARE ENGENHARIA LTDA; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 04.03.2022; DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PORTARIA Nº 12/2022/CGJCE

Dispõe sobre a anexação provisória do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Prata/CE da Comarca de Bela Cruz, e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc,

CONSIDERANDO que vago o serviço notarial ou de registro por desinteresse ou inexistência de candidatos, o juízo competente proporá à autoridade competente a extinção do serviço e a anexação de suas atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou de município contíguo, na forma do art. 44 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça determinar a anexação provisória das atribuições ao serviço da mesma natureza mais próximo ou àquele localizado na sede do respectivo município ou de município contíguo, na forma do parágrafo único do art. 117 da Lei estadual nº 16.397, 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Decisão/Ofício nº 8187/2021/CGJUCGJ, exarada no processo do CPA nº 8500014-55.2021.8.06.0050.

RESOLVE:

Art. 1º O Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Prata/CE da Comarca de Bela Cruz (com atribuições de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas em parte) fica anexoado, provisoriamente, ao 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Bela Cruz/CE, respondendo interinamente pelo acervo a senhora **Karina Núbia de Oliveira Santana**, titular da serventia, conforme designado pela Portaria nº 04/2021 (DJe de 05/03/2021), do Juiz Corregedor Permanente da comarca em questão até determinação em sentido contrário.

Paragrafo único. A Coordenadoria de Organização e Controle das Unidades Extrajudiciais □ COCEX fará constar na ficha da serventia nos cadastros da CGJCE a presente Portaria.